



PROTOCOLO

ENTRE:

Primeira: FREGUESIA DE MACIEIRA DE RATES, pessoa com o NIPC 505902931, com sede na Av. Central 559, 4755-266 Macieira de Rates, concelho de Barcelos, distrito de Braga, neste ato representada pela Presidente Susana Patrícia Ferreira Barbosa, doravante designada como Primeira Outorgante;

E

Segunda: GRUPO DESPORTIVO DE MACIEIRA DE RATES, pessoa com o NPIC 501666028, com sede na Rua Sede da Junta, Edifício Casa das Associações, 4755-266 Macieira de Rates, concelho de Barcelos, distrito de Braga, neste ato representada pelo seu Presidente Eduardo Silva Miranda, doravante designada como Segunda Outorgante;

Considerando que:

1. A freguesia reconhece o interesse e utilidade desenvolvido pela “GRUPO DESPORTIVO DE MACIEIRA DE RATES”, pelo desenvolvimento da prática desportiva, beneficiando toda a freguesia.
2. A freguesia é dona e legítima possuidora do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 974, confrontando a norte com Justino Gomes dos Santos e outro e dos restantes lados com caminho público, sito na Rua da Pinguelinha, nesta Freguesia de Macieira de Rates, doravante denominado como Campo de Futebol.
3. O protocolo tem por finalidade contribuir para a promoção e divulgação da cultura desportiva.

Entre a Freguesia de Macieira de Rates e o Grupo Desportivo de Macieira de Rates, no âmbito da promoção do desporto e do associativismo local é livremente e de boa-fé celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira



H
S

PROTOCOLO

1. A Primeira Outorgante autoriza a utilização do Campo de Futebol à Segunda Outorgante.
2. A Segunda Outorgante compromete-se a usar o Campo de Futebol para os fins a que está adstrito, que são os mesmos da associação ou seja: o fomento e prática desportiva, não lhe dando destino diferente daquele para que foi concebido.

Cláusula Segunda

1. A Primeira Outorgante assume o pagamento das despesas de energia elétrica, água e resíduos urbanos durante a presente época desportiva.
2. A Segunda Outorgante compromete-se a utilizar estes recursos com responsabilidade, evitando desperdícios.

Cláusula Terceira

1. A Primeira Outorgante, reconhecendo o interesse e relevância da prática desportiva para os jovens e população em geral e reconhecendo o esforço desenvolvido pela Segunda Outorgante, nos termos do presente protocolo atribui à mesma um subsídio anual, cujo valor será definido anualmente, nos termos do regulamento em vigor desta Junta de Freguesia relativo à atribuição de subsídios.
2. A Primeira Outorgante compromete-se a ceder à Segunda Outorgante, quando necessário e mediante disponibilidade, as viaturas (carrinhas) pertencentes à Freguesia, considerando-se esta cedência também ela como uma forma de apoio à Segunda Outorgante.
3. Para facilitar a gestão, os pedidos de viaturas devem ser feitos mensalmente por e-mail, indicando antecipadamente os dias em que serão necessárias.

Cláusula Quarta

1. As infraestruturas do Campo de Jogos, embora destinadas ao uso da Segunda Outorgante, podem ser cedidas a terceiros, desde que tal não interfira com a sua atividade desportiva.



PROTOCOLO

2. Qualquer empréstimo do campo (para treinos, jogos ou outras utilizações por terceiros) terá de ser articulado e negociado com a Primeira Outorgante, uma vez que implica custos adicionais.

Cláusula Quinta

1. O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura pelos representantes das partes que nele outorgam, vigorando pelo período de um ano civil, sendo renovável por iguais e subsequentes períodos, se qualquer uma das partes o não denunciar através de carta registada com Aviso de Receção, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
2. O presente protocolo extingue-se automaticamente se e quando, a Segunda Outorgante deixe de fomentar a prática desportiva.

Macieira de Rates, 10 de janeiro de 2025

FEITO E ASSINADO, em duplicado, na data e local mencionados, ficando cada parte com um exemplar

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

Susana Patrícia FERREIRA BARBOSA

Eduardo Miranda

(Susana Patrícia Ferreira Barbosa)

(Eduardo Silva Miranda)